Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 173/2024 – Gab/PMP. *Platina, 11 de outubro de 2024.*

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº. 39/2024".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 39/2024,** que *"Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024".*

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Câmara Municipal de Platina - SP
Nº Protocolo: PLR-172-14-10-2024
Etiqueta: 561
Data: 14/10/2024 - 09:59:54
Gerada por: Fernanda de Oliveira Lima
Consulta pela web:

Prefeitura Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 39/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 39/2024**, que versa *sobre "Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024".*

O presente projeto visa alterar parcialmente a redação dos Artigos 3º e 4º da Lei nº 1.417, de 28 de agosto de 2024. No projeto original enviado do Poder Executivo ao Poder Legislativo, constava o nome da Deputada Estadual Dani Alonso. Simultaneamente, foi apresentado um outro projeto de lei constando o nome do Deputado Capitão Augusto com conteúdo semelhante. No entanto, ao ser aprovado em plenário e enviado o autógrafo da lei, ocorreu um erro de arquivos, resultando na atribuição equivocada ao nome do Capitão Augusto, quando, na verdade, o que foi aprovado por este egrégio poder era o projeto da Deputada Dani Alonso.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA.**

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera de forma parcial a Lei Nº. 1.417/2024, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado de forma parcial o Artigo 3º da Lei nº. 1.417, de 28 de agosto de 2024, dando nova redação no Código de Aplicação, passando a constar o que segue no abaixo.

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	**801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso**
Valor	R$ 100.000,00
Valor Total	R$ 100.000,00

Art. 2º Fica alterado de forma parcial a redação do Artigo 4º da Lei nº 1.417, de 28 de agosto de 2024, passando a constar o nome da Deputada Estadual Dani Alonso.

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos na data de 28 de agosto de 2024

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de outubro de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP